

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE DOM FELICIANO
Rua Vespaziano Correa, 552 – Fone (51) 3677.1185 – Dom Feliciano
Comissão de Pareceres

OBJETO: Projeto de Lei de Iniciativa do Chefe do Poder Executivo n.º 87/2021

RELATÓRIO

O projeto em análise fica o valor mínimo para cobrança judicial de débitos tributários e não tributário inscrito em dívida ativa no Município.

Consta, em anexo, a devida justificativa.

Dessa forma, a Comissão de Pareceres exara o seguinte parecer:

PARECER

No que se refere à iniciativa, o projeto em análise se reveste de validade constitucional.

Outrossim, quanto ao mérito, cabe aos Vereadores analisar e, eventualmente, emendarem o projeto. Assim, resta ao Plenário deliberar e votar, aprovando, ou não, o projeto.

Pelo exposto, a presente Comissão manifesta-se favoravelmente à inclusão do Projeto de Lei de Iniciativa do Executivo n.º 088/2021 na Ordem do Dia para deliberação do Douto Plenário.

Dom Feliciano, 06 de dezembro de 2021.

Filipe Guimarães,
Presidente.

Ivo Sidinei Lacerda,
Secretário.

Ana Claudia Lesnik,
Membro.